

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

## **LEI Nº 760, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**Reconhece como Entidade de Utilidade Pública, a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Fazendinha (AMAFAZ), localizada à Estrada Hugo Lemgruber Portugal, nº 7422, Fazendinha, no 1º Distrito de Piraí, RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a **Associação de Moradores e Amigos do Bairro Fazendinha (AMAFAZ)**, localizada à Estrada Hugo Lemgruber Portugal, nº 7422, Fazendinha, no 1º Distrito de Piraí - RJ, fundada no dia 06 de setembro de 2003.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de dezembro de 2004.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito de Piraí-RJ.

